



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.808, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de “João Marques Rodrigues” (João Soldado) a Rua 01 do Loteamento Tatuí Caguassú.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de *João Marques Rodrigues*, a Rua 01 do Loteamento Tatuí Caguassú.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de Maio de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/05/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 278/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz.